



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023.

Institui o Título “Jovem Destaque”, na forma que indica.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Institui o título “Jovem Destaque”, na Câmara Municipal de Amontada.

Art. 2º Os jovens a serem contemplados com este título deverão ter prestado serviços de relevante destaque ao município, ou ter reconhecidamente acompanhado as atividades do Parlamento.

Art. 3º A Mesa Diretora poderá conceder este título semestralmente a dois jovens por vez, com idade entre 13 e 18 anos, em sessão ordinária no mês imediatamente anterior aos recessos parlamentares.

Parágrafo único. A indicação do agraciado deverá ser feita através de Projeto de Decreto Legislativo, onde conste obrigatoriamente na indicação:

I – A biografia do agraciado;

II - Os serviços de relevante destaque prestados ao município ou;

III - O reconhecido acompanhamento das atividades parlamentares da Câmara..

Art. 4º Este título só poderá ser concedido uma única vez por pessoa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 01/03/23
Servidor: RE
Matrícula: 264

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 10/03/23
RA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezados,

O presente Projeto de Resolução busca reconhecer o jovem com idade entre 13 e 18 anos tenha prestado serviços de relevante destaque ao município, ou ter reconhecidamente acompanhado as atividades do Parlamento.

Uma das principais características do período da vida que chamamos de juventude é a vontade de realizar uma grande quantidade de coisas. Nessa época da vida, temos muitos planos, muita energia e tempo de sobra para gastar naquilo que quisermos.

Esse é também um estágio de grande aprendizado, tanto de maneira formal ou informal (a chamada escola da vida). É o momento onde conquistar o mundo é possível.

Assim, buscando valorizar o jovem amontadense que se destaca, bem como aquele jovem amontadense que entende que os trabalhos da Câmara Municipal são de relevante importância para a sociedade como um todo, e com isso, busca contribuir de maneira efetiva com o trabalho da Câmara Municipal é que apresentamos a presente proposição.

Solicito o apoio dos colegas pares na aprovação da presente proposição que marcará a vida do jovem amontadense que desde cedo busca fazer a diferença em seu município.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de março de 2023.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR